

DO OBJETO

Contratação de serviços de áudio, vídeo e transmissão ao vivo para atender a demanda de eventos da AGÊNCIA GOIANA D REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -AGR, conforme condições, quantidades, especificaçõ exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS (ÁUDIO E VÍDEO) AO VIVO	Serviço	1	R\$ 44.633,33

O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência da contratação será restrita ao ano de 2024, contados a partir da adjudicação à empresa ganhadora, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o desenvolvimento desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Goiás e na sua capacidade na execução de eventos institucionais e sociais, nos deparamos com a necessidade da contratação de estrutura completa para filmagem, transmissão e som, além dos serviços operacionais para serem executados acerca da realização das reuniões das Câmaras Técnicas/Calendário 2024, no período de 19 a 22 de março, no Estado de Goiás, para discussão de assuntos relacionados às atividades regulatórias como Transportes, Saneamento Básico, Petróleo, Gás, Energia, além de Assuntos Jurídicos, Institucionais e de Governança, que ocorrerá em modo híbrido: presencial e on-line.

A contratação dos equipamentos audiovisuais e dos serviços de operação para gravação se fazem necessários para qualificar a apresentação dos preletores e mediadores. Para os seminários a gravação de todo o evento será divulgada nos canais de comunicação da Agência Reguladora e será disponibilizado como material didático para consulta da população em geral e estudiosos no assunto, para as reuniões ocorrerá a transmissão ao vivo pelos canais da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃ SERVIÇOS PÚBLICOS.

A quantidade do fornecimento baseia-se no quantitativo de seminários a serem executados no primeiro semestre do ano, conforme programação no plano anual de comunicação para 2024 e programação de reuniões da ABAR.

Quantitativo ficou definido em 4 dias de prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo ao vivo, evento previsto para ser executado no mês de março de 2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência da prestação de serviços: cobertura audiovisual, video produção e streaming de vídeo.

Descrição dos itens necessários para atender o serviço de áudio, vídeo e transmissão ao vivo.

01 – Sistema de captação de som e imagem para transmissão online através do canal do Youtube e plataforma de reuniões virtuais da AGR e ABAR.

Gravação para disponibilização nos canais de comunicação da AGR com qualidade FHD ou superior;

02 – Câmeras;

Kit de acessórios de filmagem

Cinegrafistas/ operadores técnicos para atender todas as necessidades;

01 – Laser point;

01 – Sistema de som com mesa para conexão com saída de som do evento;

Caixas de som ativas para o ambiente, no mínimo duas;

05 – Microfones sem fio PRO, Handset (bastão) multi-frequência;

02 Microfones Goseneck (púlpito);

Notebook com banco de músicas;

02 Caixas acústicas trapezoidal - retorno de palco;

Tela de retorno;

Ilha de transmissão;

Iluminação interna destinada a melhor captação de imagem;

Realizar o serviço de montagem, manutenção e funcionamento dos equipamentos de som;

Realizar o serviço de montagem, manutenção e funcionamento dos equipamentos de projeção;

Realizar o serviço de montagem, manutenção e funcionamento dos equipamentos de gravação para disponibilização no site oficial da ABAR/AGR;

Realizar a gravação do evento;

Atender a prestação de serviço para qualquer necessidade de manutenção e fornecimento dos equipamentos para realização da gravação do evento;

Realizar a montagem e teste piloto com os equipamentos antes de iniciar os eventos conforme detalhamento, neste caso na segunda-feira dia 18 de março deste ano;

Alinhamento de detalhes da filmagem, localização de projetor e projeção, localização e detalhes do som e equipamentos antes do evento;

Os serviços deverão ser executados no mês de março, nos dias 19, 20, 21 e 22. A empresa contratada será avisada com até 05 (cinco) dias de antecedência a data da prestação dos serviços;

A empresa contratada deverá estar apta e de todos os equipamentos necessários para gravação e transmissão ao vivo do seminário.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

Não há necessidade visto que não ocorrera entrega de bens.

GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigido garantia, visto que a contratação se refere a serviços pontuais.

DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Contratação no montante assertivo com base no planejamento de eventos para serem realizados conforme plano anual de comunicação de 2024 e agenda de reuniões da ABAR.

Serviços executados de maneira sustentável.

Contratação com princípios de menor preço por item para classificação da empresa contratada.

Contratação com o montante para atender todo planejamento da AGR para o decorrer do ano de 2024.

CONSÓRCIO

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tal vedação deve-se ao fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para a execução do serviço será elaborado, e deverá ser assinado, um contrato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, onde constarão as cláusulas para execução, fiscalização, entrega do objeto, além das responsabilidades das partes em consonância com este Termo de Referência e o Edital que será disponibilizado quando da fase de licitação.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A prestação do serviço deverá ser realizada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, período, o local, carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante.

Serviços serão contabilizados por período do dia, podendo ser das 08:00hs às 12:00hs e/ou 13:00hs às 18:00hs.

Do montante total de 4 dias se serviços, serão na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no endereço: Avenida do Cerrado - Park

Lozandes, Goiânia - GO - CEP 74884-092, no mês março de 2024.

Sem prejuízo daqueles inerentes ao serviço, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, mão de obra, equipamentos e peças necessários, para execução dos serviços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços/gravações serão recebidos provisoriamente, de forma detalhada para serem avaliados, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

As entregas das gravações poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, incluindo o caso de serviço não prestado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis, sendo o valor respectivo descontado da importância devida à contratada.

Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O prazo para prestação do serviço poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de alteração de datas do evento.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Com relação à obrigação delineada no subitem 5.1.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da

data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das exigências deste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com relação à obrigação delineada no subitem 5.3.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente aquisição somente será realizada após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada para este fim.

FORMA DE PAGAMENTO.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Nota Fiscal enviada pela empresa e Atestada pelo Gestor do Contrato será encaminhada para Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Contratante para pagamento.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome da instituição financeira recebedora, agência, localidade, número da operação (quando for o caso) e número da conta corrente na qual deverá ser depositado o crédito.

Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente da Contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal - CEF, que é a Instituição Bancária contratada pelo Estado de Goiás para centralizar sua movimentação financeira, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A gestão da aquisição será de responsabilidade da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC da AGR.

A CTIC designará servidores para acompanhar e fiscalizar os itens e a prestação dos serviços contratados, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pela entrega dos produtos, a CONTRATANTE se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo:

Acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos produtos e serviços, de acordo com todas as obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 17.928/2012, formalizando os eventuais pedidos de penalização da CONTRATADA, nos casos previstos neste Termo de Referência;

Notificar a CONTRATADA sobre as deficiências ou quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos e serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para sua correção;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à entrega dos produtos e serviços que vierem a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA e que sejam efetivamente vinculados ao objeto deste Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

O Gestor do Contrato designado será o servidor Helton Nunes da Silva, CPF ***.985.961-**.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.